CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

Dispõe sobre a manutenção de registo das Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Municipal 12.119/2015, com alterações dadas pelas leis nº 13.407 de 29 de março de 2019 e nº 14.047 de 10 de setembro de 2021 e em reunião ordinária realizada no dia 06 de março de 2024 e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

1- **Aprovar** a **manutenção do registo** das Entidades de Atendimento a Criança e ao Adolescente abaixo relacionadas**,** até **fevereiro de 2025.**

ENTIDADE	CNPJ
Associação Beneficente Lua Nova	08.505.574/0001-23
Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO	51.549.301/0001-00
Associação Antonio Marcos Cavanis	14.128.882-0001-80
Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual- APADEVI	79.322.574/0001-36
Associação Reviver de Assistência ao Portador do Virus HIV	01.020.943/0001-49
Centro Integração Empresa – Escola - CIEE	76.610.591/0024-77
Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII	09.027.658/0001-61
Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional -GERAR	05.653.393/0003-18
Marista Escola Social Santa Mônica	60.982.352/0026-70

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhamento ao órgão competente para publicação.

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município

Que a presente Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de março de 2024

Publique-se

MONICA MONGRUEL
Presidente do CMDCA